



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ: 12.350.153/0001/48

Contrato nº 075-S2021

**INSTRUMENTO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ÁGUA BRANCA E O SR. LUIZ
EDUARDO GOMES DE SÁ.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob nº 11.502.413/0001-90, com sede na Rua Cônego Nicodemos, nº 276, Centro, Água Branca, Alagoas, neste ato representado pelo Secretário **ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1997414 SEDS-AL e CPF/MF nº 050.539.894-00, com endereço no Sítio Quixabeira, Zona Rural, Água Branca, doravante denominada **CONTRATANTE** e doutro lado o **SR. LUIZ EDUARDO GOMES DE SA**, Brasileiro, portador do RG nº 33631646 SEDS/AL e do CPF nº 094.295.334-79, residente e domiciliado na CHACARA SAO VICENTE, ZONA RURAL, CEP- 57490000, DELMIRO GOUVEIA - AL, doravante denominado **CONTRATADO**, de forma justa e acordada nos termos abaixo transcritos:

DA PREVISÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento Particular de Contrato Individual de Trabalho Temporário é amparado pelas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal, com fulcro na Lei nº 345/92, consubstanciado ainda nas Leis Municipais nºs 435/00 e 480/03, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, nestes específicos casos, o processo licitatório conforme prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONTRATADO** se obriga a prestar seus serviços profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, **exercendo o cargo de ODONTÓLOGO (A)**, executando seus trabalhos no **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, programa PAB - SAUDE BUCAL deste Município de Água Branca – AL, respeitando os princípios da administração pública, durante o período de vigência deste Contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Contrato terá validade a partir da sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2021**.

HORÁRIO DE TRABALHO

CLÁUSULA QUARTA – A jornada de trabalho do **CONTRATADO** será de 40 (Quarenta) horas semanais, nos termos da legislação vigente, facultada a compensação de horários e variação da presente jornada, a critério da Administração Pública Municipal.

DO PAGAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ: 12.350.153/0001/48

CLÁUSULA QUINTA – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela prestação dos serviços ora pactuados, o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais) mensalmente e com os descontos legais. As despesas provenientes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista nas legislações específicas da Administração Pública Municipal, Federal e Estadual vinculadas à área pública de saúde 20500.0551, , através da função programática nº 10.301.0004.6004- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Primária), Profissionais PSF, do elemento de despesa sob nº 31.90.04.00.00.00.042140000 – Contratação por Tempo Determinado, conforme prevê o Capítulo III – Dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

DA RESPONSABILIDADE


CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATADO** responderá por seus próprios atos e procedimentos profissionais no desempenho de suas atividades provenientes deste Contrato, respeitando seus superiores hierárquicos e obedecendo ao que prevê o Código de Ética dos Profissionais de área de saúde.

DA RESCISÃO

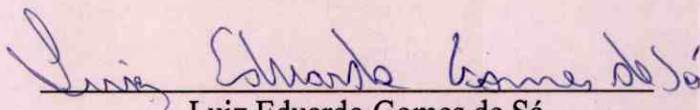
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Instrumento Particular de Contrato Individual de Trabalho Temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem direito a quaisquer indenizações por parte do **CONTRATADO**, devendo ser denunciado com 30 (trinta) dias de antecedência.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, nomeando o Foro local para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios pertinente ao presente Contrato.

Água Branca/AL, 14 de junho de 2021.

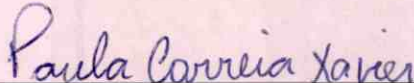


Antonio da Silva
Gestor do Fundo Mun. de Saúde
CONTRATANTE



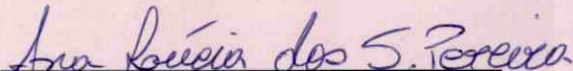
Luiz Eduardo Gomes de Sá
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

Paula Correia Xavier

R.G. nº 2043861
CPF nº 054.789.564-06

2. 

Ana Luíza dos S. Pereira

R.G. nº 1.128.193.557/AL
CPF nº 342.295.604-78